

COMPROMISSO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E OUTRAS
AVENÇAS

Por este Instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças, as partes adiante, mencionadas e qualificadas, têm entre si ajustadas e contratadas a presente operação conforme abaixo se consigna mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

PARTES CONTRATANTES - São partes integrantes do presente Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças os signatários nomeados e qualificados a seguir:

BARSIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) nº 01.540.806/0001-35, com sede na Alameda Câmara Filho nº 1.038, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO., neste ato representada por seu sócio proprietário **HEDER VALLIM BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 1.531.260 SSP/GO e CPF(MF) nº 410.135.571-15, residente e domiciliado nesta capital, na condição de **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, como daqui em diante será denominada e **TERESA MARIA RASSI NEIVA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da CI/RG nº 325.854 SSP/GO e CPF(MF) nº 195.371.661-04, neste ato representada pelo seu bastante procurador **ZAIR NEIVA MOREIRA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI/RG nº 21.169 CREA/MGO e CPF(MF) nº 154.674.146-15, ambos residentes e domiciliados na Rua T-37 nr. 3.236, Apto. 25, Ed. Tadeu, Setor Bueno, Goiânia-GO., na condição de **COMPROMISSÁRIO COMPRADORES**, como daqui a diante será denominado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - IMÓVEL/OBJETO: Os Compromissários Vendedores é senhores e legítimos possuidores do imóvel: 01 (um) Lote de terras para construção urbana de nº 01 (um) da Quadra 105, sito à Avenida Antônio Fidelis esquina com a Avenida Laguna, no PARQUE AMAZÔNIA, nesta capital, com área total de 702,10m², medindo: 19,29m de frente para a Avenida Laguna; 19,29m de frente para a Avenida Antônio Fidelis; 20,93m pela linha que divide com o lote 02; 20,93m pela linha que divide com o lote 18; e 21,07m pela linha curva. Imóvel Registrado conforme Matrícula Geral nº R.9-69.200 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O preço do(s) imóvel(eis) objeto do presente Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma:

- R\$100.000,00 (cem mil reais), à vista, vencimento em 20/04/2009.
- R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), vencimento em 17/06/2009, representado pelos cheques de emissão do comprador da Caixa Econômica Federal, Agência 2274, Cheques números 900896, 900897, 900898, 900899 e 900900 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada cheque.

Parágrafo Único - A parcela a vencer esta vinculada através do Consórcio Bradesco S/A, podendo a mesma ser resgatada antes do seu vencimento do contrato.





CLÁUSULA TERCEIRA - IMISSÃO NA POSSE: Os Compromissários Compradores será imitado na posse do imóvel neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - DÉBITOS E CERTIDÕES: A Compromissária Vendedora declara que não possuem qualquer débito fiscal ou particular incidente direta ou indiretamente sobre o imóvel objeto deste Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças, e nem ações de qualquer natureza contra si ajuizadas que possam vir a prejudicar a concretização dos objetivos do presente e se obrigam a fornecer as certidões negativas necessárias ao perfeito desenvolvimento da presente operação, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA - IMPOSTOS E TAXAS: Após a assinatura deste, correrão por conta exclusiva dos Compromissários Compradores todos os impostos, taxas, inclusive Imposto Predial e Territorial Urbano, sobre o imóvel objeto deste instrumento e por este deverão ser pagos nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome dos Compromissários Vendedores ou de terceiros, assim como serão de sua inteira responsabilidade as despesas de escrituração.

CLÁUSULA SEXTA - ÔNUS OU GRAVAMES: O objeto deste Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças, será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames aos Compromissários Compradores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ESCRITURAÇÃO DEFINITIVA: A escrituração definitiva ou Procuração Pública, será outorgada aos Compromissários Compradores ou a quem ele indicar.

CLÁUSULA OITAVA - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA: A eventual recusa da outorgada da escritura definitiva por parte da Compromissária Vendedora, dará a este o direito de pedir a adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.

CLÁUSULA NONA - EVICÇÃO: A Compromissária Vendedora se responsabiliza solidariamente em caso de evicção, podendo os Compromissários Compradores exigir a restituição do valor pago, devidamente corrigido monetariamente, sem prejuízo do que resultar em perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE: O presente Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e ainda de sua irretratabilidade, renunciando as partes à faculdade de arrependimento a que alude o artigo 418 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HERDEIROS E SUCESSORES: O presente Compromisso de Compra e Venda e Outras Avenças obrigam não só as partes contratantes, bem como seus herdeiros e sucessores, os quais se obrigam a cumpri-lo e respeitá-lo em todos os seus termos, cláusulas e condições.



que qualquer
qualquer das
(por cento) do

E por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que, após assinado na presença 02 (duas) testemunhas, surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

[Handwritten signature]

W CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA

2º ~~Amrita Mendanha~~
Amrita Mendanha
CRECI 12.610

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA NETO
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-3777 / 3526-3777

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TEIXEIRA N
Rua 3 esq. c/Rua 14 - Setor Oeste - Fones: (62) 3215-3777 / 3252

[illegible]

ANTONIO DA COSTA R. NETO ☐

☐ CLEUSON FRANCISCO DE OLIVEIRA



CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro.
CEP 74015-010, Goiânia - GO.
Telefax: 62 - 3212 1030.

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de **ZAIR NEIVA MOREIRA**, representante da **FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA**, por ter sido aposta em minha presença *0058* RSC/15.515.666* Dou fé, Goiânia, 24 de junho de 2009 - 15:42:36h. Emolumentos: R\$20,00.

Em Teste de Verdade
Mário Luiz de Moraes Pereira
Escritor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 415.515 - Livro: 10 - Folha: 93V

Atos Praticados:

R10 - 69.200 - Promessa de Compra/Venda

Em 31/07/2009. O Suboficial
Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 1.063,60

REG.DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Av. Tocantins, 283, Centro, Goiânia - GO

GOIÂNIA,

A presente cópia CONFERE com a original apresentado
Mário Luiz de Moraes Pereira
Escritor

